



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.446 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 para atender à crise sanitária decorrente da COVID-19 e dá outras providencias”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS - Cov (COVID – 19);

Considerando o disposto no art. 78, VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.327 de 27 de abril de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direitos, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Considerando o disposto na Resolução de nº 6.776 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Barra do Garças – MT, devido a pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações de dotação orçamentária:

I - Órgão: 11 – Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 02- Seção de Ação Social.

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0090 - Auxílio PFEC COVID-19 SUAS IV.

Projeto Atividade: 2227 – Auxílio PFEC para o Combate ao COVID-19 SUAS IV.

Fonte: 100

Elemento de despesa:	Descrição	Valor R\$
----------------------	-----------	-----------

33.90.30	Material de consumo	2.000,00
----------	---------------------	----------

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 17 de setembro de 2020.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Memo. nº 89/SEPLAN/2020

Barra do Garças, 18 de setembro de 2020.

DO: Secretário Municipal de Planejamento

PARA: Gabinete do Prefeito

Sr. George Câmara Maia

Prezado Secretário:

Vimos por meio deste, solicitar a expedição de decreto para abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento municipal vigente, a fim de incluir o repasse do Governo Federal, para o auxílio de enfrentamento emergencial ao COVID – 19, para Secretaria de Assistência Social.

O Decreto nº 4.446, de 17 de setembro de 2020, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme memorando solicitante.

Segue anexo cópia do decreto.

Sendo o que nos cumpre para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Mauro Gomes Piauí

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria nº 12.254 de 29/12/2016

*Recebi em
18/09/2020*